



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

TERMO ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO Nº 029/2019 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA E A EMPRESA SOARES E TREFZGER LTDA, CONFORME O EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 006/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 41/2019.

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA**, CNPJ n.º 94.444.403/0001-73 estabelecido à Avenida 24 de janeiro, 853, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Gilson de Almeida, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SOARES E TREFZGER LTDA**, com sede em Santa Barbara do Sul-RS, na Rua Emilia Rosa N.º 232 APT 1, Bairro Loeblein, CEP 98.240-000, CNPJ N.º 29.510.376/0001-28, neste ato representado pelo (a) Sr.(a) Willian de Oliveira Trefzger Ballock, portador(a) RG n.º 1088058 SSP-MS e do CPF n.º 027.855.831-32, doravante designado(a) simplesmente por **CONTRATADA**, já qualificados, no processo de Licitação Tomada de Preço n.º 006/2019, conforme o contrato n.º 029/2019, vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorroga-se o prazo de vigência, cláusula segunda, item 2.2 do contrato n.º 029/2019, oriundo do Processo Licitatório n.º 006/2019 por mais 120(Cento e vinte) dias a contar da emissão da ordem de início do Setor de Engenharia do Município e também sobre os efeitos causados pela pandemia, que afetou de maneira os sistemas de logística e distribuição dos insumos de engenharia e materiais básicos para construção civil.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os materiais e serviços serão pagos de acordo com Boletim de Medição do Setor de Engenharia.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

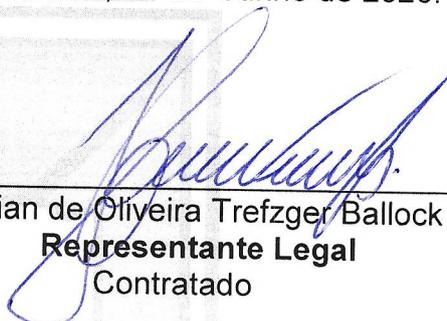
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais disposições do Contrato e eventuais termos aditivos anteriormente assinados naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e acho conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

São Martinho da Serra, 03 de Junho de 2020.



Gilson de Almeida
Prefeito Municipal
Contratante



Willian de Oliveira Trefzger Ballock
Representante Legal
Contratado



Alcione de Almeida
Procurador Jurídico
OAB/RS:74.386

Fiscal do Contrato
Setor de Engenharia



ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº 029/2019 TP Nº 006/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2019

A empresa SOARES E TRFZGER LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 29.510.376/0001-28 e responsável pela obra “Construção das Arquibancadas no Campo Municipal de Futebol”, referente ao CONTRATO Nº 029/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019, vem através deste documento solicitar um aumento de 120 dias no prazo do contrato supracitado.

A prorrogação do contrato se dá por diferentes fatores, dentre eles podemos citar o atraso para emissão da Ordem de Serviço, emitida após a assinatura do contrato, e também os efeitos causados pela pandemia acarretada pelo vírus COVID-19 que culminou na decretação em todo território nacional de estado de emergência de saúde pública, o que afetou de maneira relevante os sistemas de logística e distribuição dos insumos de engenharia e materiais básico para construção civil.

Por estes motivos, a CONTRATADA solicita o acréscimo no prazo do contrato para que possa finalizar os serviços da melhor maneira possível cumprindo com os padrões de qualidade exigidos.

Certo de que a solicitação será atendida, fique com meus votos de estima e consideração.

Campo Grande, 29 de Maio de 2020.

Alexsandrey Marcelo Ceccato
CREA/MS 64384

p.p. Alexandrey Ceccato

SOARES E TRFZGER LTDA

CNPJ: 29.51.376/0001-28